

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a publicitação do início do procedimento de alteração do «Regulamento do Serviço de Teleassistência Domiciliar do Município de Oeiras», no sítio institucional do Município de Oeiras, na internet, com os seguintes elementos:

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal

DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO: 20 de janeiro de 2021

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Alteração ao «Regulamento do Serviço de Teleassistência Domiciliar do Município de Oeiras».

PERÍODO PARA A CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: 10 dias úteis.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: Mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede ou endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para o correio eletrónico geral@cm-oeiras.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Municipal, sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras.

Oeiras, 22 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

